

## **ERRATA 05**

### **Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi**

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna pública a Errata ao **EDITAL MED\_COI\_001/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração da data do seguinte item:**

**4.8.1** Após a análise dos recursos, a relação final será publicada no dia **08/02/2022**, após às 18h.

**Art. 2º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*

**Universidade Anhembi Morumbi**

## ERRATA 04

### Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna pública a Errata ao **EDITAL MED\_COI\_001/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:**

**7.1** Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados no período de **21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 até 23h59**, de forma digitalizada para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF. Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

**7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional:**

- Programa das disciplinas cursadas, constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br).**

**7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.**

- Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br).**

**Art. 2º Altera-se a redação do item 11, para alteração do seguinte item:**

**11.1** A interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.8, se dará no dia **06 de fevereiro de 2022 (das 0hs às 23h59)**, mediante protocolo via e-mail, contendo o CPF do candidato, com confirmação de leitura, para [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br).

**Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*  
**Universidade Anhembi Morumbi**

### **ERRATA 03**

#### **Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi**

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna pública a Errata ao **EDITAL MED\_COI\_001/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º Altera-se a redação do item 6, para alteração do período do seguinte item:**

**6.16** O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <http://portal.anhembi.br>, no período de **21/01/2022 a 08/02/2022**.

**Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*

**Universidade Anhembi Morumbi**

## ERRATA 02

### Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna pública a Errata ao **EDITAL MED\_COI\_001/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte item:**

**4.2** A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 13.9), terá o valor **de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:**

**7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.**

- Atestado de regularidade acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no Histórico Escolar. Será considerado estudante com regularidade acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado, com trancamento de matrícula no curso ou documento que descreva a suspensão temporária de vínculo acadêmico, de forma a poder se rematricular na instituição de origem, sem necessidade de novo processo seletivo.

**7.8** O candidato poderá apresentar as documentações previstas nos itens **7.4 e 7.5**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

**Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*  
**Universidade Anhembi Morumbi**

## ERRATA 01

### Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna pública a Errata ao **EDITAL MED\_COI\_001/2022\_UAM**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração e inclusão dos seguintes itens:**

#### **7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional.**

- Atestado de Regularidade Acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado ou com Trancamento de Matrícula no curso.

**7.8** O candidato poderá apresentar documentação prevista no item **7.4**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

**7.9** A não apresentação da documentação citada no item 7.8, mesmo que o candidato tenha sido aprovado dentro do limite das vagas ou convocado para matrícula na condição de excedente, impossibilitará a sua realização ou poderá motivar o cancelamento da mesma.

**7.10** Só serão concedidos aproveitamentos nas disciplinas concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada para análise.

**Art. 2º Altera-se a redação do item 12, para alterações nas datas de matrículas dos excedentes, conforme abaixo:**

**12.2** A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula dias **03 e 04 de março de 2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula dias **08 e 09 de março de 2022**
- c) Demais chamadas: a partir do dia **14 de março de 2022**

**Art. 3º - O endereço de e-mail informado nos itens 5.2, 5.6 e 11.2 passa a ser o seguinte:**

*copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.*

**Art. 4º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.**

São Paulo, 27 de janeiro de 2022.

*Profa. Mônica Dominicis Orcioli*  
**Universidade Anhembi Morumbi**